



## Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte Secretaria de Gestão Estratégica

## ATA DE REUNIÃO

INFORMAÇÕES GERAIS						
THE REAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF THE PER	DATA	HORA		DURAÇÃO/ CUSTO RS		
LOCAL		INÍCIO	FIM	DUNAÇAO COSTO NS		
Natal	05/08/2020	02:00	17:30	15h30min / 13.112,93		

Nº.	Nome	Função	Setor	Assinatura
1	Artur Cortez Bonifacio	Juiz de Direito	COMARCA DE NATAL - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	All
2	Diego Costa Pinto Dantas	Juiz de Direito	COMARCA DE EXTREMOZ - VARA ÚNICA	40
3	Francisco Chiberio da Silva Júnior	Técnico Judiciário	COMARCA DE NATAL - 11 <sup>st</sup> VARA CRIMINAL	Ser V
4	Gersonilson Martins Pereira	Técnico Judiciário	14° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	
5	Jose Herval Sampaio Junior	Juiz de Direito	COMARCA DE CEARÁ MIRIM - 1º VÁRA	Ser Francis
6	Maristela Rodrigues de Queiroz Freire	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Heatrice
7	Michellson Costa de Lima Cordeiro	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À SEÇÃO CÍVEL	SEÇÃO DE APOIO SEÇÃO CÍVEL	A

## OBJETIVO DA REUNIÃO

Discutir junto aos membros do Comitê de Priorização do Primeiro Grau e Orçamentário a respeito do cumprimento pelo Tribunal de Justiça da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 0005863-97.2019.2.00.0000.

	PAUTA
1	Explanação sobre a decisão do CNJ no Pedido de Providências n. 0005863- 97.2019.2:00.0000 e histórico sobre o cumprimento da Resolução 219/CNJ.
2	Informações da Secretaria de Orçamento e Finanças/TJ, Secretarias Unificadas e outros pontos.
3	Estagiários de pós-graduação no Primeiro Grau
4	Deliberações a respeito dos pontos discutidos.

## DISCUSSÃO

- 1.1 Iniciada a reunião, o presidente do Comitê de Priorização do Primeiro Grau e Orçamentário, Dr. Diego Dantas, expressou sua insatisfação com o papel que vem exercendo no Comitê diante da falta de apoio do Tribunal, bem como sua preocupação quanto ao cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 0005863-97.2019.2.00.0000, fazendo um histórico das discussões anteriores relativas à necessidade de implementação pelo Tribunal da Resolução 219/CNJ.
  - 1.2. Dr. Diego Dantas ressaltou que está pendente de cumprimento por parte do Tribunal a liminar concedida pelo CNJ nos autos do Pedido de Providências referencíado, que diz respeito à Resolução 219/CNJ, apontando que a questão central trata: a) da migração de valores do Segundo para o Primeiro Grau e não da criação de novas despesas; b) de nomeação de assistentes e funções de confiança; e c) de manutenção dos estagiários de pós-graduação no Primeiro Grau; e que o despacho datado de 30/07/2020, nos autos do Pedido de Providências, tem três aspectos: a manutenção dos estagiários de pós no Primeiro Grau; solicitação de informações de como o tribunal está cumprindo a liminar; e o remanejamento dos valores do Segundo para o Primeiro Grau.

2 Dr. Diego Dantas lembrou que o secretário de Finanças do Tribunal, Sr. Paulo Célio, em reunião anterior, afirmou que o cumprimento da decisão do CNJ se daria com a migração dos valores do Segundo para o Primeiro Grau.

Dr. Artur Cortez, membro do Comitê, lançou um questionamento a respeito do repasse do duodécimo pelo Poder Executivo, se este foi repassado integralmente durante a época da pandemia, o que podería ser indagado, eventualmente, ao Secretário de Finanças; e também se o secretário mantém o entendimento da questão sobre a não criação de despesas; solicitou, ainda, que Dr. Diego falasse sobre a questão jurídica do alcance da decisão do Ministro Emanuel Pereira, no tocante à suspensão de cumprimento para o Tribunal não entrar em mora, bem como se há ou não mora no plano do processo pelo tribunal.

Dr. José Herval, presidente da AMARN e vice-presidente da AMB, como participante da reunião do Comitê, explanou sobre o descumprimento por parte do Tribunal quanto à decisão liminar concedida pelo CNJ nos autos do Pedido de Providências e conforme acordo anteriormente celebrado entre o Tribunal e a Associação, bem como registrou de que não prosperam os argumentos do Tribunal sobre dificuldades relativas a repasse de duodécimo, aumento de despesas e de necessidade de ouvida do Ministério Público/RN e do TCE/RN em sede de proposta de acordo condicionado, uma vez que a Resolução é antiga, anterior à Pandemia, não se tratando também de aumento de despesas; que se trata de alocação ou transferência de recursos do Segundo para o Primeiro Grau.

O servidor Francisco Chibério, membro do Comitê, anulu para que fosse convidado o Secretário de Finanças, caso o Comitê entenda como necessário; e, do mesmo modo que Dr. Diego, manifestou necessidade de maior participação do Comitê junto ao Tribunal e de cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

O servidor Michellson Cordeiro, membro do Comitê, reforçou a finalidade do Comitê e os pontos por ele levantados em reuniões anteriores no sentido de que sejam unificadas as Secretarias Judiciárias do Poder Judiciário/RN, como forma de colaborar com o cumprimento da Resolução 219/CNJ e, especialmente, como alternativa para se avançar num modelo de gestão de excelência e de resultados para enfrentar a deficiência de servidores e a crescente demanda, fazendo-se mais com menos, a bem da sociedade e do Judiciário, a exemplo da unificação de secretarias já iniciada no âmbito estadual por gestão anterior, na Comarca de Mossoró, e continuada na gestão atual, com a implantação de Secretarias Unificadas nos Juizados da Fazenda Pública da capital, na Comarca de Caicó e nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais/RN; lembrou, ainda, sobre a importância da função de chefe de secretaria, que foi desvalorizada em gestão anterior, com extinção da função e transformação em cargo de baixo valor, que resultou, inclusive, em elevada procura por parte de magistrados de servidores que se interessem pelo cargo de Primeiro Grau.

O diretor-coordenador do SINDJUSTIÇA/RN, Gersonilson Martins, como participante da reunião do Comitê, sinalizou de modo positivo à unificação das secretarias judiciárias, ressaltando sobre a necessidade de acompanhamento da implantação para que seja efetivada da maneira mais adequada.

A secretária de Gestão Estratégica, Maristela Freire, registrou o apolo da SGE à implantação das unificadas e à regionalização da unificação.

Dr. Herval manifestou apoio à iniciativa das Secretarias Unificadas, bem como solidarizou-se aos membros do Comitê com relação às dificuldades de deliberações e reuniões junto ao Tribunal.

Dr. Diego expôs sobre a desnecessidade de chamamento do Secretário, por ora, porque o mesmo já participou de reunião anterior afirmando o que já foi mencionado, sendo objeto, também, de tratativas de acordo ocorridas recentemente.

Dr. Diego externou que os estagiários de pós-graduação por unidades jurisdicionais não foram repostos e sim diminuidos, por questão orçamentária, mas que a teoria dos motivos determinantes não prospera nos argumentos manejados pelo Tribunal, porque os duodécimos estão sendo repassados ao Tribunal desde o mês de maio, após o apoio do Governo Federal. Foi mostrada a necessidade de contratação de estagiários de pôs, de modo a viabilizar a manutenção do estagiários junto às unidades judiciárias de Primeiro Grau.

- 4 Dr. Diego explicou sobre o disposto na Resolução 219, art. 2º, inciso XVIII, de que a redistribuição é deslocamento de provimento efetivo no âmbito dessa instituição, e colocou para votação dos membros o seguinte para deliberação:
  - 4.1 Votação pelo cumprimento ou não da liminar que venceu dia 31 de julho, para fins de comunicação e providências, fixando-se diretrizes para próxima composição do Comitê.

Aberta votação com os quatro votantes presentes, foi aprovado o ponto trazido pelo presidente do Comité, no sentido de ficar caracterizado o não cumprimento pelo Tribunal da liminar concedida no Pedido de Providências n. 0005863 97.2019.2.00.0000. Absteve-se de votar a respeito o servidor Michellson Cordeiro, por entender que cabe ao Comité apresentar propostas e não deliberar a respeito de cumprimento ou não de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, uma vez que cabe a este Conselho analisar sobre o cumprimento de sua decisão.

- 4.2. Colocada em votação a iniciativa do Projeto de Secretaria Unificada e Regionalização da unificação no âmbito do Poder Judiciário/RN, a proposta foi aprovada à unanimidade.
- 4.3. Por proposição de Dr. Artur Cortez, foi trazida a ideia, a partir da proposta feita pelo Tribunal, do Comitê apresentar uma proposta como forma de avançar, de modo que seja de 70 a 80 por cento implementado, ao invês de 60 por cento, constituindo uma proposta mais generosa, sem a necessidade de condicionar a proposta a avaliação de outros órgãos, como TCE e MP, o que foi aprovado pelo Comitê.

DECISÕES E PROVIDÊNCIAS							
Ref. Disc.	Descrição	Responsável	Prazo Fina				
4	Comunicação à AMARN para que tome as providências no sentido de cumprimento do disposto nas Resoluções 194, 195, 198 e 219/CNJ; Encaminhamento da Ata de Reunião à AMARN e AMB, através de Dr. Herval, para que sejam tomadas as providências junto ao CNJ e pela Corregedoria local.	Diego Dantas	07/08/2020				